



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 16/06/09 a 22/06/09

Carimbo e Assinatura

Cleto Apolinário da Cruz
Chefe de Gabinete
Parecis, 16/06/2009

LEI MUNICIPAL Nº 283/2009.

"Declara a condição de utilidade pública da Associação dos Produtores Rurais Planalto - APRUPLA"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA** da Associação dos Produtores Rurais Planalto - APRUPLA, situada na linha P-2, projeto de Assentamento Ceara 00, neste Município de Parecis - RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, a APRUPLA fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 16 de junho de 2009.

Jair Pereira Duarte
JAIR PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL